



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2207

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviço para locação de brinquedos infláveis e radicais, sendo: 1 Tobogã Inflável com Bolinhas para Crianças; 1 Futebol de Sabão com Bola e 1 Brinquedo Tombo Legal, com monitores para a Unidade Sesc Universitário, em comemoração ao dia da Família.

2. JUSTIFICATIVA:

A Ação Sistemática “Gente que mora dentro da gente: dia da família” tem como finalidade promover a integração e a parceria entre a família e a escola, bem como estimular a socialização, o relacionamento e o bem estar entre os integrantes da família, através de momentos lúdicos, com brincadeiras individuais e coletivas, buscando refletir sobre os diversos contextos e estruturas familiares.

Posto isso, os brinquedos infláveis e radicais enriquecem a programação lúdica, que propiciará momentos de interação, convivência e descontração entre os integrantes da família, que, além disso, poderão desfrutar de uma programação dispar e não repetitiva.

Pretende-se, com essa contratação, atender a um público estimado de 700 pessoas (alunos da educação infantil e suas famílias), que deverão se alternar nas atrações, sendo que alguns participam várias vezes da mesma atração.

Ressalta-se que esta contratação está prevista no Programa de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tobogã Inflável com Bolinhas: Serviço: locação de brinquedo tobogã inflável com bolinhas para crianças. Medidas aproximadas: 7 metros comprimento x 5 metros de altura. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Futebol de Sabão com Bola: Serviço: locação de brinquedo futebol de sabão com bola. Medidas aproximadas: 10 metros de comprimento x 5 metros de largura. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Tombo Legal Eletroautomático: Serviço: locação de brinquedo toambo legal eletroautomático. Medidas aproximadas: 1,75 metros comprimento x 2,20 metros largura x 1,70 metros altura. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada dentro das instalações do Sesc Universitário, sito Avenida Universitária Nº 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

- **Realização: Comemoração do dia Família – Educação Infantil**
- **Data das Realizações: 06 e 20/10/2018**
- **Data da Montagem: 06 e 20/10/2018 (7h)**
- **Data da Desmontagem: 06 e 20/10/2018 (12h)**
- **Horário de Funcionamento: 8h às 12h**
- **Estimativa de participantes: 100 (por realização)**
- **Público: 700 pessoas (para as duas realizações).**
- **Duração: 4h**

Os brinquedos deverão obedecer as normas regulamentares e estar em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a Contratada deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas. Os brinquedos deverão funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A Contratada disponibilizará monitores com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificados.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

A Contratada será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor (es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não deve ser considerado dentro do período de funcionamento do mesmo.

Todos os profissionais da Contratada deverão ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelo Contratante.

É proibido a utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando.

A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Em casos de não solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a Contratada poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionária Francisley Araújo Silva – Coordenadora pedagógica da Educação Infantil e como Suplente a Funcionária Laura Máximo da Silva – Diretora da Educação Infantil - Sesc Universitário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 10 de agosto de 2018.

Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário